

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 2682/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Área funcional — biblioteca e documentação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe com um mínimo de três anos de serviço classificados de *Bom*, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, na qual são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados dos cursos de formação profissional;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Prof. João Francisco dos Santos Fernandes, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do IPS.

Vogais efectivos:

Prof. Paulo Alexandre de Sousa Almeida Felício, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do IPS.

Dr. João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do IPS.

Vogais suplentes:

Prof. Octávio Páscoa Dias, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do IPS.

Dr.ª Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do IPS.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Edital n.º 442/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área disciplinar de Fisioterapia (cardiorrespiratória em condições cirúrgicas, reabilitação cardíaca e pulmonar).

2 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que possuam licenciatura adequada à área disciplinar para que é aberto o concurso, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual, se o júri o entender.

3.1 — Na avaliação curricular são avaliados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Currículo científico e pedagógico;
- c) Experiência profissional.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, morada, telefone, grau académico, respectiva classificação final e categoria e cargo que actualmente ocupa);
- b) Identificação do concurso a que se candidata.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, se faz constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 5603/2005 (2.ª série). — A Escola Superior de Enfermagem veio propor a alteração à estrutura curricular do 2.º ano do curso de licenciatura em Enfermagem (CLE), sustentando-a nos seguintes pressupostos:

- a) Benefícios em termos pedagógicos e científicos para o aluno, uma vez que permite uma abordagem e desenvolvimento integrado das situações patológicas no adulto e idoso que requerem tratamento médico e ou cirúrgico;
b) Uma melhor gestão dos ensinos clínicos sem prejuízo do processo formativo;
c) Deverá existir precedência entre as unidades curriculares teóricas de Enfermagem — Saúde do Adulto e Idoso I e II com os Ensinos Clínicos I e II, uma vez que estas experiências

clínicas necessitam dos subsídios teóricos das referidas unidades.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 711/2000, de 4 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1250/2001, de 29 de Outubro, e 1273/2003, de 7 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e no uso de delegação de competências conferida por despacho da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior de 20 de Setembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, determino o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O quadro n.º 2 do anexo I da Portaria n.º 711/2000, de 4 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1250/2001, de 29 de Outubro, e 1273/2003, de 7 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da referida Escola.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

18 de Outubro de 2004. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

ANEXO I

(Portaria n.º 711/2000, de 4 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1250/2001, de 29 de Outubro, e 1273/2003, de 7 de Outubro — alteração)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Enfermagem

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)			
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Ensino clínico (estágios)
Psicologia II	Anual		48		
Enfermagem — Saúde do Adulto e Idoso I	Anual	100	134	54	
Enfermagem — Saúde do Adulto e Idoso II	Anual	44	80	20	
Ética, Deontologia e Aspectos Jurídicos da Profissão II	Anual	20	16		
Nutrição e Alimentação Dietética	Anual	16	20		
Bioestatística	Anual		36		
Investigação I	Anual	20	16		
Sociologia II	Anual	24	12		
Opção	Anual		36		
Ensinos Clínicos — Enfermagem do Adulto e Idoso I	Anual				210
Ensinos Clínicos — Enfermagem do Adulto e Idoso II	Anual				210

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5604/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria de Lurdes Correia Martins — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente con-

veniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 4 de Outubro de 2004, por um ano.

28 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.